



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

Ata da 8ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins. Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às quatorze horas sob a presidência do vereador Aldair da Costa Sousa, compareceram os seguintes vereadores: Alcivan José Rodrigues, Carlos da Silva Leite, Delaíte Rocha da Silva, Divino Júnior do Nascimento, Edimar Leandro da Conceição, Edimones de Jesus Matos da Silva, Enoque Neto Rocha de Souza, Geraldo Francisco da Silva, Gideon da Silva Soares, Gilmar Oliveira Costa, Israel Gomes da Silva, José Ferreira Barros Filho, Maria José Cardoso Santos e Wagner Enoque de Souza. Todos em número de quinze. Havendo número legal o Sr. Presidente declara aberta esta sessão e convida o vereador Divino Bethânia Júnior para fazer a leitura da Bíblia. O vereador faz a leitura do Salmo – 102. O secretário vereador Israel Gomes (Israel da Terezona) faz a leitura da ata da sessão anterior. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade. Correspondências: OFICIO nº1165/SMS/GASEC – Secretária Municipal de Saúde – Ana Paula dos Santos Andrade Abadia. Assunto: Resposta ao Ofício nº420/2020 – Agendar Convocação para o dia 07 de outubro de 2020. O Sr. Presidente solicita da Secretaria da Casa que comunique a Sra. Secretária Municipal de Saúde que está agendado para o dia 07 de outubro a vinda da mesma a esta Casa de Leis. Ofício circular GVT nº017/2020 – Gabinete do vereador Terciliano Gomes Araújo – Assunto: Justificativa de ausência na sessão do dia 29 de setembro de 2020. Ordem Do Dia: Projeto de Decreto Legislativo Nº018/2020 – Concede Título de Cidadão Araguainense ao Senhor Romeu Borges Naves. Autor: Gideon da Silva Soares (Gideon Soares). Em 2ª discussão. Em 2ª votação. Aprovado por Unanimidade. Requerimentos do vereador Wagner Enoque de Souza: Nº1961/2020, Nº1962/2020 e Nº1963/2020. Em discussão. Em



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

votação. Aprovados por Unanimidade. Requerimentos do vereador Israel Gomes da Silva (Israel da Terezona): N°1982/2020, N°1983/2020 e N°1984/2020. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Requerimentos do vereador Gideon da Silva Soares: N°1926/2020, N°1927/2020 e N°1928/2020. Em discussão. O vereador Gideon Soares diz que gostaria de informar a todos que amanhã as nove horas da manhã foi agendada a reunião com a Comissão dos moradores do Setor Deus é Fiel e o Sr. Secretário Frederico e pede ao Sr. Presidente que possa representá-lo nesta reunião, pois não poderá ir devido a um compromisso particular que é a Colação de Grau da sua irmã e pela ausência do pai, estará representando-o nesta cerimônia. Em votação os requerimentos do vereador Gideon Soares. Aprovados por Unanimidade. O vereador Leonardo Lima Silva chega a sessão e registra a sua presença. Requerimentos do vereador Edimones de Jesus Matos da Silva (Xeroso): N°2002/2020 e N°2003/2020. Em discussão. O vereador Edimones de Jesus (Xeroso) ressalta que como foi solicitado por alguns vereadores, fez uma alteração na propositura de N°2003/2020 e destaca que é um absurdo o valor da taxa que a pessoa paga pela diária no pátio do SINCAR, que é de R\$40,00 reais, e que tem recebido inúmeras reclamações, pois as pessoas estão perdendo seus veículos, uma vez que, além de pagar esse valor da diária ainda tem que custear o serviço do guincho e regularizar a documentação do veículo, ou seja, a pessoa que precisa do seu veículo para trabalhar não terá como arcar com tantas despesas e acaba por perder seu veículo, indo para leilão. O vereador Edimones (Xeroso), ressalta que enquanto estiver nesta Casa de Leis estará levantando a sua voz em defesa desses cidadãos para que os mesmos não percam seus veículos. Em aparte o vereador Divino Bethânia Júnior diz que se solidariza com o vereador Edimones



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

(Xeroso) quanto as pessoas que tiveram seus veículos apreendidos, e que tem certeza que essas pessoas não deixaram os documentos atrasados por querer e sim devido ao alto valor que o Estado cobra dos impostos, como por exemplo o valor que é cobrado do IPVA, ou seja, é preciso que se cobre a redução do valor dos impostos que é cobrado pelo Governo do Estado e cobrar também do Chefe do Executivo Municipal que reduza o valor da taxa da diária, e não penalizar o empresário que passou pelo processo de licitação e fez tudo dentro da lei e ainda gera empregos. O vereador Divino Bethânia Júnior, diz que gostaria de pedir ao vereador Edimones (Xeroso) que possa retirar a palavra "Rescisão" da propositura N°2003/2020, pois caso não seja retirado não poderá votar favorável, pois estarão cometendo crime de improbidade administrativa, uma vez que, uma rescisão contratual irá gerar para o Executivo Municipal multas e até mesmo processo judicial. O vereador Edimones (Xeroso) diz que na referida propositura está deixando a opção de escolha, ou rescisão ou revisão contratual, não é uma imposição. O vereador Divino Bethânia Júnior pede questão de ordem para que seja feito a leitura na íntegra da propositura N°2003/2020. O Sr. Presidente atende a questão de ordem, e o Secretário faz a leitura na íntegra da propositura N°2003/2020. Com a palavra o vereador Edimones (Xeroso) ressalta que após a leitura ficou bem claro a sua intenção, que é a diminuição do valor da diária que é paga pelas pessoas que os veículos foram apreendidos, ou seja, caso a revisão contratual não seja feita para a diminuição do valor que apliquem a rescisão contratual como sendo a solução para esse problema. Com a palavra o vereador Divino Bethânia Júnior diz que insiste para que todos atentem para esse requerimento de N°2003/2020, pois o vereador deveria primeiramente chamar o Sr. Fabio da ASTT, ou até mesmo o Sr. Prefeito, para expor essa situação, pois se é



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

um fato tão grave como o mesmo está colocando deveria primeiramente mostrar toda a questão, para depois apresentar essa opção de rescisão contratual, sendo que uma rescisão contratual gera multa e encargos para o Município e por isso não irá votar favorável nesta propositura, se fosse apenas revisão contratual votaria, pois isso é uma situação muito séria. O vereador Carlos Silva diz que todos sabem que requerimento não tem força de Lei, e uma propositura apresentada agora no final do mandato provavelmente não será atendida, contudo não poderia deixar de se sensibilizar com o cidadão que tem seu veículo apreendido, sendo uma exploração o valor que é cobrado da pessoa com relação a diária, e diz que irá seguir seu coração e votará favorável mesmo sabendo que será uma matéria que não será atendida pelo Sr. Prefeito. Com a palavra o vereador Delaíte Rocha (Professor Delan) diz que gostaria de ressaltar o Artigo 262 do Código de Trânsito, onde fala com relação a limitação do tempo de cobrança de taxa em veículos apreendidos, e aconselha as pessoas que estão com seus veículos no pátio do SINCAR e já se passou mais de trinta dias, que entrem com um mandato de segurança sobre essa cobrança. Ressalta que entende a preocupação do vereador Divino Bethânia Júnior, pois uma rescisão contratual gera muitos problemas para quem solicitou a rescisão. Em votação o Requerimento N°2003/2020. Aprovado por Unanimidade. Com uma abstenção do vereador Divino Bethânia Júnior. Em votação o Requerimento N°2002/2020. O vereador Edimones de Jesus (Xeroso) diz que esta propositura vem com o intuito de ajudar as pessoas que estão precisando de uma moradia e até hoje não receberam uma casa e que de fato os Poderes Executivo e Judiciário se unam e fiscalizem as casas do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida. Aprovado por Unanimidade o Requerimento N°2002/2020. Requerimentos do



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

vereador Leonardo Lima Silva: Nº1881/2020 e Nº1882/2020. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Requerimentos do vereador Edimar Leandro da Conceição (Edimar Leandro): Nº1992/2020 e Nº1993/2020. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Requerimentos do vereador Divino Júnior do Nascimento (Divino Bethânia Jr.): Nº1987/2020, Nº1988/2020 e Nº1989/2020. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Requerimentos do vereador Aldair da Costa Sousa (Gipão): Nº1974/2020 e Nº1975/2020. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Requerimentos do vereador Alcivan José Rodrigues (Soldado Alcivan): Nº1952/2020, Nº1953/2020 e Nº1956/2020. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. O vereador Alcivan registra as presenças do Sr. Ronaldo e da Sra. Zenia. Moção de Aplauso de autoria do vereador Edimones de Jesus Matos da Silva (Xeroso) Nº282/2020 – Aos profissionais da área da saúde do Município de Araguaína pela dedicação, profissionalismo e coragem no combate ao novo Coronavírus (COVID-19). Amplio também essa moção a todos os outros profissionais que estão trabalhando nesse momento tão difícil, segurança pública, defesa civil, serviços gerais, serviço social, assistência social, serviço funerário, farmácias entre outros. Em discussão. Em votação. Aprovado por Unanimidade. Moção de Pesar Nº259/2020 de autoria do vereador Aldair da Costa Sousa (Gipão) – À Família do Sr. Manoel Pereira Nunes. Em discussão. Em votação. Aprovado por Unanimidade. Não houve uso da Tribuna. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada esta sessão. Para constar lavrou-se esta ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada.



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03